



PREFEITURA DE CARIÚS
JUNTOS
VENCENDO OS DESAFIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 209/2021.

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º E DO ANEXO I, TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 144, DE 29 DE MARÇO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 144/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

Parágrafo único. Para fins de execução do Programa Educando e Cuidando em Tempo Integral de que trata o caput deste artigo, poderão ser selecionados até 210 (duzentos e dez) voluntários, conforme critérios regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo.” (N.R.)

Art. 2º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 144/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

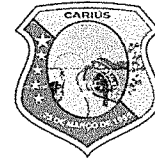
“ANEXO I

**QUADRO DE VALORES E REFERÊNCIAS DAS BOLSAS PARA VOLUNTÁRIOS
COLABORADORES**

1



PREFEITURA DE CARIÚS
JUNTOS
VENCENDO OS DESAFIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS
GABINETE DO PREFEITO

<i>Bolsa/Atividade:</i>	<i>Qtd</i>	<i>CH</i>	<i>Bolsa</i>
<i>Voluntário colaborador nas atividades de alunos com necessidades especiais</i>	30	6h/dia	R\$ 825,00
<i>Voluntário colaborador na atividade de transporte escolar aos alunos</i>	70	8h/dia	R\$ 1.100,00
	30	6h/dia	R\$ 825,00
<i>Voluntário colaborador na atividade de recepção e controle dos alunos junto a Unidade Escolar</i>	20	8h/dia	R\$ 1.100,00
<i>Voluntário colaborador nas atividades esportivas e culturais</i>	30	4h/dia	R\$ 550,00
<i>Voluntário colaborador no apoio as atividades nas salas de recursos multifuncionais.</i>	30	4h/dia	R\$ 550,00''

(N.R.)

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, derogando os termos do Parágrafo único do art. 1º e do Anexo I, todos da Lei Municipal nº 144, de 29 de março de 2019 e incidindo os seus efeitos a partir de 01/01/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, em 23 de dezembro de 2021.


ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 209/2021. EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º E DO ANEXO I, TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 144, DE 29 DE MARÇO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 144/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

Parágrafo único. Para fins de execução do Programa Educando e Cuidando em Tempo Integral de que trata o caput deste artigo, poderão ser selecionados até 210 (duzentos e dez) voluntários, conforme critérios regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo.” (N.R.)

Art. 2º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 144/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I

QUADRO DE VALORES E REFERÊNCIAS DAS BOLSAS PARA VOLUNTÁRIOS COLABORADORES

<i>Bolsa/Atividade:</i>	<i>Qtd</i>	<i>CH</i>	<i>Bolsa</i>
<i>Voluntário colaborador nas atividades de alunos com necessidades especiais</i>	30	6h/dia	R\$ 825,00
<i>Voluntário colaborador na atividade de transporte escolar aos alunos</i>	70	8h/dia	R\$ 1.100,00
	30	6h/dia	R\$ 825,00
<i>Voluntário colaborador na atividade de recepção e controle dos alunos junto a Unidade Escolar</i>	20	8h/dia	R\$ 1.100,00
<i>Voluntário colaborador nas atividades esportivas e culturais</i>	30	4h/dia	R\$ 550,00
<i>Voluntário colaborador no apoio as atividades nas salas de recursos multifuncionais.</i>	30	4h/dia	R\$ 550,00”

(N.R.)

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, derogando os termos do Parágrafo único do art. 1º e do Anexo I, todos da Lei Municipal nº 144, de 29 de março de 2019 e incidindo os seus efeitos a partir de 01/01/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, em 23 de dezembro de 2021.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:5818214B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 30/12/2021. Edição 2859
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>